



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 28/03/17
na 6ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

“ATRIBUI NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em 25/04/17
na 8ª Sessão Ordinária
unanimidade
Presidente da C. M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II, do Artigo 2º, Dos Atos das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Platina-SP, passa a ter a seguinte redação:

EMENDADO

Art. 2º -:

I -;

II - *O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício e devolvido para sanção até 31 de dezembro.*

III -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 23 de março de 2017.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal